LEI 3.856, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Institui no calendário oficial do Município a Semana de incentivo ao aleitamento materno e dá outras providencias.

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município a Semana de incentivo ao aleitamento materno, que será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º. Vetado

Art. 3º - Depois da instituição da semana, o Executivo programará as atividades a serem desenvolvidas, com ampla divulgação na comunidade.

Art. 4º - O Executivo determinará os atos necessários para regulamentação e execução desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 13 de janeiro de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL